



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 248/2016 - PMM

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LUIZ MARCELO BOSSO DA COSTA 39340686004**, inscrita no CNPJ Nº 23.786.594/0001-03, com sede à Rua Presidente Arthur Costa e Silva, nº 1327, Jardim Paulista, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3158-3430**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Marcelo Bosso da Costa, portador do RG nº 3.197.061-0 e inscrito no CPF sob nº 393.406.860-04, à saber:

I.1. Descrição dos itens:.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	1	UND	<b>FURADEIRA DE BANCADA.</b> Deverá conter: motor blindado e limitador de profundidade de até 60 mm; Cremalheira que evita o deslizamento da mesa e assegura precisão na execução do trabalho aumentando a sua produtividade; Protetor de mandril; Mesa totalmente ajustável e resistente permite a realização de furos em diversos materiais e em diferentes posições em até 45°; Tensão: 110 V / 220 V (Bivolt); Motor: 1/2 cv mono 4 polos; Rotação do motor: 1700 Rpm; 5 velocidades: 570 a 3050 Rpm (correia e polia); Mesa Ajustável : vertical , horizontal e diagonal; Mesa inclinável para ambos os lados até 45°; Base : 200 x 350mm; Altura da máquina : 850mm; Altura do mandril até a base : 440 mm; Altura do	Ferrari FGC-16	1.790,00	1.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			mandril até a mesa : 350 mm; Distância do mandril até a coluna: 120 mm; Comprimento e espessura da coluna : 60 x 560 mm; Comprimento da cremalheira: 16 x 450 mm; Profundidade máxima de furação: 60 mm; 01 Mandril de 5/8" (16 mm - cone n2); 01 Chave do mandril; 01 Chave allen 4 mm; 01 Correia 3L-310 (k-31).			
03	1	UND	<b>TRANSFORMADOR PARA SOLDA.</b> Deverá conter: Transformadores manuais para soldagem com eletrodo revestido; Fontes de corrente alternada; Sistema de regulação eletrônica ou núcleo móvel; abertura para manutenção do arco elétrico; Sistema de refrigeração forçada através de ventilador para evitar aquecimento dos componentes. Acessórios: - Cabo Negativo e positivo; - Escudo para soldagem; - Porta eletrodo. Informações Técnicas: - Ampéres Eletrodos E-6013;- 70-80 1,6mm;- 80-120 2,0mm;- 120-180 2,5mm;- 180-250 3,25mm;- Faixa de regulação 70A - 250A; - Fator de trabalho: 20%;- Alimentação: 110 ou 220V;- Corrente de entrada a 100% 80A (200V)/40A (110V);- Freqüência 50 ou 60 Hz;- Tensão de arco 250A 25V ;- Tensão em vazio 50V;- kVA a 100% fator de trabalho 5,2;- Potência aparente absorvida da rede a 20% 220V-6,7 Kw/127V-7,0 Kw/110V-5,2 Kw;- Altura/Largura/Comp. 300x265x400 (mm).	<b>Bambozzi</b> <b>i</b> <b>03597</b> <b>250A</b> <b>Turbo</b>	550,00	550,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.340,00</b>

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido: 3891</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3915	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3909	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4604	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3908	3.3.90.30.27.00	Material de Manobra e Patrulhamento
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		
<b>Reduzido: 3944</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	<b>44.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4605	44.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4606	44.90.52.08	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4282	44.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3949	44.90.52.24	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3952	44.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3959	44.90.52.58	Equipamentos de Mergulho e Salvamento
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcelo Bosso da Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**LUIZ MARCELO BOSSO DA COSTA 39340686004**

Marcelo Bosso da Costa  
CPF nº 393.406.860-04  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG